Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.296
de 9 de fevereiro de 2007

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.262, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020505	PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	279 - 10.301.0030.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.500,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1°, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 9 de fevereiro de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo